

**TC – 029.867/2013-4**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Florânia/RN

**Responsável:** Francisco Nobre Filho (CPF: 108.378.764-00)

### **DESPACHO DA UNIDADE**

A correspondência objeto do Ofício de Notificação nº 1315/2016 (peça 136) retornou a esta Unidade Técnica com a informação dos Correios de que “**não existe o número indicado**” do escritório do Advogado do destinatário (peça 143).

Compulsando-se as comunicações existentes nos autos verificou-se que o ofício de notificação nº 1051/2015 (peça 100), também endereçado ao escritório do Advogado do Sr. Francisco Nobre Filho, Dr. Francisco Nobre de Almeida Neto (OAB/RN nº 4774), foi devolvido pelos Correios com informação “**número inexistente**” (peça 105);

Foi expedido Ofício de Notificação ao endereço residencial do responsável: **Rua Floriano Peixoto, 59 – Centro – Cep. 59335-000 – Florânia/RN**, obtendo-se êxito na entrega (peça 108).

O Despacho do Ministro Relator Vital do Rêgo Filho (peça 114) determina expedição de comunicação aos interessados, cientificando-os do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo em fase de recurso. Com isso, expediu-se ofício de comunicação de deliberação (peça 11) ao responsável Sr. Francisco Nobre Filho, ao seu endereço residencial, o qual foi devidamente recebido (pela 124).

Sabendo-se, no entanto, que, quando existem advogados constituídos, é necessário que as comunicações processuais sejam encaminhadas aos endereços constantes nas procurações juntadas aos autos.

Sendo assim a servidora Olga Aguiar de Melo – matrícula nº 2338, em 12/1/2017 entrou em contato através do telefone (84) 9.9840.5256, com o Sr. Francisco Nobre Filho, que informou não mais existir o escritório do referido Advogado e que estava se comprometendo em constituir novo advogado para atuar nos autos, uma vez que o Dr. Francisco Nobre de Almeida Neto reside no Estado do Rio de Janeiro/RJ.

Considerando que até a presente data o Sr. Francisco Nobre Filho - CPF: 108.378.764-00, responsável nos autos, não se manifestou, e tendo transcorrido mais de 15 (quinze) dias do contato telefônico, determino que seja expedido novo ofício de notificação endereçado à residência do responsável: **Rua Floriano Peixoto, 59 – Centro – Cep. 59335-000 – Florânia/RN (peça 145)** e publicado um edital de notificação do advogado, uma vez que não foi formalmente desconstituído e **que o seu endereço no sistema “CPF” permanece inalterado.**

Secex-RN, 31/1/2017.

*(assinado eletronicamente)*  
**CLEBER DA SILVA MENEZES**  
Secretário